

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023 - Edição nº 1247

# **SUMÁRIO**

- CONTRATO Nº 236/2023 E ORDEM DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023.
- DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021-VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021.
- EXTRATO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021-VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 36PP-2020.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021-VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 36PP-2020.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



#### CONTRATO Nº 236/2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA PREGÃO ELETRÔNICO № 25/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS № 236/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA LAUSIMAR ROSA TRAJANO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro - Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de lpupiara - estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LAUSIMAR ROSA TRAJANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.084.598/0004-00 com sede na Rua Miguel Calmon, nº13, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pela Sra. Lausimar Rosa Trajano da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 06.609.750-92 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 765.175.275-91, residente domiciliada na Rua Jose leite da Silva, nº 24, casa, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº PERP Nº 25/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de corrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023, mediante as cláusulas e condições aseguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a aquisição de cartucho de impressoras e serviços de manutenção de impressoras, computadores, projetores e notebook, de forma parcelada, para manutenção de vários setores das Sec. Municipais deste Município. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

#### **LOTE 01 - MATERIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID QUA	QUANT	PREÇO	PREÇO
		UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	ALCOOL ISOPROPILICO DE 1 LITRO	Litros	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
2	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM 2612A 2K MONOCRON	Unidades	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM	Unidades	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA





	435A/436A/285A278A 2K				
4	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM TN1000/TN1060/TN1075 1K BY	Unidades	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
5	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM TN2340/TN2370/TN660	Unidades	130	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00
6	CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM TN880/TN3470/TN3472 12K MO	Unidades	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
7	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 SEAGATE EXPANSION PORTÁTIL (STEA1000400)	Unidades	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
8	HD EXTERNO 500GB USB 3.0 EXPANSION, PRETO	Unidades	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
9	HD SSD 240GB KINGTON SATA A 400 2.5 PC	Unidades	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
10	PAPEL SULFITE DIVERSAS CORES A4 75G 500 FLS CX C/10	Caixas	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
11	SD SANDISK PLUS, 480GB, SATA, LEITURA 535MB/S, GRAVAÇÃO 445MB/S, SDSSDA-480G-G26	Unidades	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
12	SSD 480 GB KINGSTON A400, SATA, LEITURA: 500MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S - SA400S37/480G	Unidades	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
13	TINTA XF CORANTE UNIVERSAL COMPATIVEL COM L100/ L110 BLACK 1L	Unidades	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 46.750,00	

# LOTE 02 - SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO
II EW	PRODUTO	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREVENTIVA			R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
	DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS	Unidades	100	114 00,00	114 0.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	Unidades	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3	SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL PRESENCIAL PARA USUARIO - HORA TECNICA	Horas	300	R\$ 23,70	R\$ 7.110,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA REDE INTERNA DE	Unidades	100	R\$ 80,60	R\$ 8.060,00



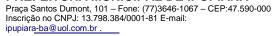
Edição nº 1247

# Ipupiara - BA





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA





	COMPUTADORES COM				
	REPOSIÇÃO DE PEÇAS				
	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO COM BACKUP DE				
5	COMPUTADORES E			R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
	NOTBOOK	Unidades	80		
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	Officaces	00		
6	DE PROGRAMAS	Unidades	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	Omaaacs	100		
7	DE IMPRESSORAS	Unidades	110	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	O.maaaoo			
8	E REPARAÇÃO PREVENTIVA			R\$ 134,80	R\$ 6.740,00
	DE NOBREAK	Unidades	50	114 12 1,22	
	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO				
9	DE MEMORIA DE			D# 45 00	D# 0.050.00
9	COMPUTADOR DESKTOP E			R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
	NOTEBOOK	Unidades	50		
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO				
10	DE DISCO RIGIDO (HD) PARA			R\$ 19,00	R\$ 475,00
	COMPUTADOR DESKTOP E			ΙζΨ 15,00	1(ψ +1 5,00
	NOTEBOOK	Unidades	25		
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO				
11	DE DISCO RIGIDO (SSD) PARA			R\$ 19,00	R\$ 475,00
	COMPUTADOR DESKTOP E	l			
	NOTEBOOK	Unidades	25		
TOTAL LOTE 02				R\$ 48.400,00	
TOTAL LOTE 01 E 02				R\$ 95.150,00	

# CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com iníco na data de 15/12/2023 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na formado art.57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

- 1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 95.150,00 (noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais).
- 1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2006 - Manutenção da Sec. De Administração;

Fonte: 1500.0000;

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;





Edição nº 1247



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Fonte: 1500.1001;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.

Fonte: 1540.1070;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2021 - Manutenção do Ensino Infantil.

Fonte: 1500.1001

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

Fonte: 1569.0000

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA

E OUTROS). Fonte:1569.0000

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,

Fonte:1500.1001

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - Recursos

Próprios; Fonte:1500.1002

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da

Família:

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Básica - PAB;

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)

Fonte: 1621.0000

Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;

Fonte: 1660.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

Fonte: 1500.000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Fonte: 1660.0000 Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica;

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo aoEdital.

#### CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



Nº de autenticação: 9960C35F14-759EE2621B-C872EA38FB-1389ED6A60





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.12. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 1.14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de1993.
- 1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 1.16. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.17. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme ocaso:
  - 1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.17.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 1.18. É vedado àCONTRATADA:
  - 1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçãofinanceira;
  - 1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão







## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e de mais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

1.24. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 15 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE IPUPIARA CNPJ:13.798.384/0001-81

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal Responsável legal da CONTRATANTE

# LAUSIMAR ROSA TRAJANO DA SILVA

CNPJ sob n° 14.084.598/0001-59 Sr. Lausimar Rosa Trajano da Silva Responsável legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF:





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <a href="mailto:ipupiara-ba@uol.com.br">ipupiara-ba@uol.com.br</a> .



# **ORDEM DE COMPRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 Processo Administrativo n°25/2023

**Objeto:** aquisição de cartucho de impressoras e serviços de manutenção de impressoras, computadores, projetores e notebook, de forma parcelada, para manutenção de vários setores das Sec. Municipais deste Município.

Autorizo a(s) empresa(s):

#### **RAZAO SOCIAL:**

**1 – LAUSIMAR ROSA TRAJANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n° 14.084.598/0004-00, com sede na Rua Miguel Calmon, n°13, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, vencedor do Lote 1 com o valor global estimado em R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) e do Lote 2 com o valor global estimado em R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil reais e quatrocentos reais), valor total dos lotes 1 e 2 de R\$ 95.150,00 (noventa e cinco mil cento e cinquenta reais).

A fornecer CARTUCHO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES, PROJETORES E NOTEBOOK licitados no Pregão Eletrônico nº PERP25/2023 na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações.

Ipupiara - Bahia, 15 de dezembro de 2023.

Ascir Leite Santos Prefeito Municipal





#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 273/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.199.702/0001-23, situada na Av Dr Aurelio Justiniano Rocha, número 365, Comodo, Bairro Centro, Cep.:46.190-000 município Paramirim - Bahia, representada pelo senhor: Paulo Richardson Batista Santos, todos já qualificados no contrato nº 273/2021, celebrado em 02/09/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

## **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presenteTermo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO),** do contrato de n.º 273/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

# CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 273/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Ipupiara, passará a viger até 23/03/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 273/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade na prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à





Edição nº 1247



#### **ESTADO DA BAHIA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Ipupiara.

# CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

#### CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Gestora: 02200-Gabinete do Prefeito;

Programa de Trabalho: 04.122.0002: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

Fonte: 1500.0000:

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer; Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 1500.1001:

Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA

SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Fonte: 1550.0000;

Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2017 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

– PŇATE

Fonte: 1553.0000;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental -

FUNDEF 40%. Fonte: 1540.1070;

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De

Saúde – Recursos Prorpios;

Fonte: 1500.1002;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2022 - Açoes de Enfrentamento ao COVID-II;

Fonte: 1602.1002;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF -

Programa Saúde da Familia;

Fonte: 1600.0000;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE

(ESTADO/UNIÃO) Fonte; 1621.0000;

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes:

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e

Serv. Públicos e Transportes;

Fonte: 1500.0000;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2033 - CIDE - Contribuição intervenção





Edição nº 1247



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Dominio Econômico Fonte:1750.0000;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2043 - Manutenção dos Recursos do

Royaltes/Fundo Especial -FEP.

Fonte: 1704.0000;

Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do Feas;

Fonte: 1661.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa

Familia:

Fonte: 1660.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;

Fonte: 1660.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005-2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência

Social;

Fonte: 1500.0000:

Elemento Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA.

# CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 24 de novembro de 2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos Contratante

#### ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

Sr. Paulo Richardson Batista Santos Contratante

TESTEMUNHAS:	
1º	
20	



Edição nº 1247

# Ipupiara - BA



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u> .



EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021

#### **CONTRATANTE:**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

#### **CONTRATADO:**

**ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.199.702/0001-23, situada na Av Dr Aurelio Justiniano Rocha, número 365, Comodo, Bairro Centro, Cep.:46.190-000 município Paramirim - Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 273/2021, passando a viger até a data de 23/03/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula (CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO).

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL Unidade Gestora: 02200-Gabinete do Prefeito;

Programa de Trabalho: 04.122.0002: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

Fonte: 1500.0000;

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer; Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 1500.1001;

Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA

SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Fonte: 1550.0000;

Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2017 - PROGRAMA TRANSPORTE

ESCOLAR – PNATE Fonte: 1553.0000;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental -

FUNDEF 40%. Fonte: 1540.1070;

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De

Saúde - Recursos Próprios;

Fonte: 1500.1002;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2022 - Ações de Enfrentamento ao COVID-

11;

Fonte: 1602.1002;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF -

Programa Saúde da Família:

Fonte: 1600.0000:



Edição nº 1247

# Ipupiara - BA





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br .



Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)

Fonte; 1621.0000;

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e

Serv. Públicos e Transportes;

Fonte: 1500.0000;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2033 - CIDE - Contribuição intervenção

Domínio Econômico Fonte:1750.0000;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2043 - Manutenção dos Recursos do

Royalties/Fundo Especial -FEP.

Fonte: 1704.0000;

Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do Feas;

Fonte: 1661.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa

Família;

Fonte: 1660.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 – 2046 – CRAS/PAIF;

Fonte: 1660.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005-2050 - Manutenção da Secretaria de

Assistência Social; Fonte: 1500.0000;

Elemento Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA.

VIGENCIA: DE 24/11/2023 ATÉ 23/03/2024.





## **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

antos Dumont, 101 - Fone: (77)3646-1067 - CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 22/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 36PP-2020.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 09.321.843/0001-64, com endereço profissional na Praça Presidente Tancredo Neves, 86, Edif Shopping Conqui Sta Center Andar 3 S Ala 306, CEP: 45.000-525, Bairro de Centro, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Marcos Paulo Mota Pinto, com endereço Condomínio Horto Premier Residence, 175, Rua Delta 71, Bairro Primavera, Cep 45.012-445, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 22/2021, celebrado em 07/01/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OpresenteTermo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZO),** do contrato de n.º 22/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

# CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º22/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para os serviços técnico de suporte e liberação de licenças de softwares, com os seguintes programas ocf, rh, patrimônio, frota, almoxarifado, licitação, protocolo, diarias, convênio, recibo, contrato, tributos e nota fiscal eletrônica para administração deste município de Ipupiara – Bahia, passará a viger até 07/12/2024, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

# CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 22/2021, decorre da



ASCIR LEITE Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47 SANTOS:47157941520 Dados: 2023.12.15 157941520 09:14:49-03'00'





#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

antos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade dos serviços técnico de suporte e liberação de licenças de softwares, com os seguintes programas ocf, rh, patrimônio, frota, almoxarifado, licitação, protocolo, diarias, convênio, recibo, contrato, tributos e nota fiscal eletrônica para administração deste município de Ipupiara – Bahia.

# CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento docontrato original.

## CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL Unidade: 05 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento da Despesa;

33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS

Fonte: 1500.0000

## **CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 15 de dezembro de 2023.

ASCIR LEITE Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520 Dados: 2023.12.15 09:15:03 -03'00'

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos Contratante

## **MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP**

CNPJ: 09.321.843/0001-64 Contratada

TESTEMUNHAS:	
2º	







# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 22/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 36PP-2020.

#### **CONTRATANTE:**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

#### **CONTRATADO:**

Empresa **MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP**, inscrito no CNPJ: 09.321.843/0001-64, com endereço profissional na Praça Presidente Tancredo Neves, 86, Edif Shopping Conqui Sta Center Andar 3 S Ala 306, CEP: 45.000-525, Bairro de Centro, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 22/2021, passando a viger até a data de 07/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula (CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS).

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 05 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento da Despesa;

33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS

Fonte: 1500.0000

VIGENCIA: DE 15/12/2023 ATE 07/12/2024

